



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de lei do Poder Legislativo Nº. 20/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de lei do Legislativo Nº.20/2015, que "ALTERA O ART. 3º, O INCISO I DO ART. 15 E O ANEXO I, DA LEI Nº 1.504/2014, CRIANDO CARGOS DE CONTADOR, MOTORISTA E SERVENTE NO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

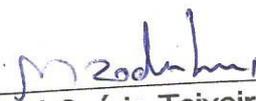
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão
Vereador do PP

Piratini, 30 de junho de 2015.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei nº.20/2015 – ALTERA O ART. 3º, O INCISO I DO ART. 15 E O ANEXO I, DA LEI Nº 1.504/2014, CRIANDO CARGOS DE CONTADOR, MOTORISTA E SERVENTE NO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº.20/2015, de origem do Poder Legislativo: “ALTERA O ART. 3º, O INCISO I DO ART. 15 E O ANEXO I, DA LEI Nº 1.504/2014, CRIANDO CARGOS DE CONTADOR, MOTORISTA E SERVENTE NO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.

”. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 30 de junho de 2015

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURIDICO

